

**Despacho
RT – 26/2021**

Processo eleitoral para a composição dos Conselhos Científico e Pedagógico das Escolas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto.

Documentação complementar aos respetivos Regulamentos Eleitorais.

Tendo pelo Despacho RT n.º 25/2021, de 16 de abril, sido homologados os Regulamentos Eleitorais em apreço e fixado o respetivo Calendário Eleitoral.

Considerando que daqueles Regulamentos resulta que compete ao Reitor:

- a. Definir, de acordo com informação prestada pelos Serviços, as Unidades Orgânicas de Investigação que têm representação no respetivo Conselho Científico;
- b. Definir, com base nos pressupostos de natureza estatutária e regulamentar pré-estabelecidos, nomeadamente, no sentido de garantir a representatividade de todos os departamentos e a tendencial proporcionalidade na distribuição, o número de representantes dos Professores e Investigadores a eleger por cada Departamento/Escola/Conselho Científico/Conselho Pedagógico.

Considerando que, para efeitos da aplicação da alínea anterior, foi tido como critério mais adequado o recurso ao Método de Hond't, tendo em conta o número total de docentes/investigadores por Departamento, à data do presente Despacho.

Determino, enquanto documentação complementar aos respetivos Regulamentos Eleitorais, a aprovação dos seguintes anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente Despacho:

ANEXO I – Unidades Orgânicas de Investigação da UTAD que podem eleger representantes no respetivo Conselho Científico.

ANEXO II – Número de representantes dos professores e investigadores a eleger por cada Departamento/Escola/Conselho Científico.

ANEXO III – Número de representantes dos professores e investigadores a eleger por cada Departamento/Escola/Conselho Pedagógico.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 19 de abril de 2021.

O Reitor

António Augusto Fontainhas Fernandes

ANEXO I

(Unidades de Investigação com representação por Conselho Científico)

As Unidades Orgânicas de Investigação da UTAD que podem eleger representantes no Conselho Científico das respetivas Escola são os seguintes:

Escola de Ciências Agrárias e Veterinária:

-
1. Centro de Ciências Agrárias e Veterinárias, CECAV;
 2. Centro de Investigação e Tecnologias Agroambientais e Biológicas, CITAB.

Escola de Ciências e Tecnologia:

-
1. Centro de Investigação e Tecnologias Agroambientais e Biológicas, CITAB.

Escola de Ciências da Vida e do Ambiente:

-
1. Centro de Investigação e Tecnologias Agroambientais e Biológicas, CITAB.
 2. Centro de Química - Vila Real, CQ-VR.
 3. Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano, CIDESD.

Escola de ciências Sociais e Humanas

-
1. Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento, CETRAD.
 2. Centro de Estudos de Letras, CEL.

ANEXO II

(Mandatos do Conselho Científico a atribuir por Departamento)

O número de representantes dos professores e investigadores a eleger por cada Departamento/Escola/Conselho Científico é o indicado na tabela seguinte:

Escola	Departamento	Número de docentes e investigadores	Número de representantes a eleger ⁽¹⁾	
			Efetivos	Suplentes
ECAV	Agronomia	17	1	1
	Ciências Veterinárias	44	5	3 a 5
	Ciências Florestais e Arquitetura Paisagista	17	1	1
	Zootecnia	23	2	1 a 2
ECHS	Economia, Sociologia e Gestão	38	4	2 a 4
	Educação e Psicologia	26	2	1 a 2
	Letras, Artes e Comunicação	27	3	2 a 3
ECT	Engenharias	67	6	3 a 6
	Física	19	1	1
	Matemática	33	2	1 a 2
ECVA	Biologia e Ambiente	35	3	2 a 3
	Ciências do Desporto, Exercício e Saúde	25	2	1 a 2
	Genética e Biotecnologia	15	1	1
	Geologia	14	1	1
	Química	22	2	1 a 2
ESS	Enfermagem	23	9	5 a 9

⁽¹⁾ Demonstrando-se suficiente para garantir a representatividade de todos os departamentos no órgão, a tendencial proporcionalidade na distribuição de mandatos resultou da aplicação do método da média mais alta de Hondt, conforme pressupostos estabelecidos no Despacho de enquadramento do presente Anexo.

ANEXO III

(Mandatos do Conselho Pedagógico a atribuir por Departamento)

O número de representantes dos docentes a eleger por cada Departamento/Escola/Conselho Pedagógico é o indicado na tabela seguinte:

Escola	Departamento	Número de docentes e investigadores	Número de representantes a eleger ⁽¹⁾	
			Efetivos	Suplentes
ECAV	Agronomia	14	1	1
	Ciências Veterinárias	41	5	3 a 5
	Ciências Florestais e Arquitetura Paisagista	16	1	1
	Zootecnia	21	2	1 a 2
ECHS	Economia, Sociologia e Gestão	36	4	2 a 4
	Educação e Psicologia	26	2	1 a 2
	Letras, Artes e Comunicação	27	3	2 a 3
ECT	Engenharias	67	6	3 a 6
	Física	18	1	1
	Matemática	33	2	1 a 2
ECVA	Biologia e Ambiente	35	3	2 a 3
	Ciências do Desporto, Exercício e Saúde	25	2	1 a 2
	Genética e Biotecnologia	13	1	1
	Geologia	14	1	1
	Química	20	2	1 a 2
ESS	Enfermagem	23	9	5 a 9

⁽¹⁾ Demonstrando-se suficiente para garantir a representatividade de todos os departamentos no órgão, a tendencial proporcionalidade na distribuição de mandatos resultou da aplicação do método da média mais alta de Hondt, conforme pressupostos estabelecidos no Despacho de enquadramento do presente Anexo.